**LEI Nº 6.112, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre: Autoriza a implantação do Batistério Municipal de Caieiras, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizada a implantação do Batistério Municipal de Caieiras, que será destinado à realização de batismos de todas as denominações religiosas que tenham essa prática como parte de seus ritos, garantindo o respeito à diversidade religiosa.

**Art. 2º** O espaço do Batistério Municipal de Caieiras deverá atender aos seguintes requisitos:

**I -** estrutura física adequada, com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

**II -** condições de segurança e higiene para os usuários;

**III** - espaço para cerimônias com capacidade adequada ao número de participantes previsto;

**IV -** equipamentos e materiais necessários para a realização dos batismos.

**Art. 3º** As cerimônias de batismo deverão ser previamente agendadas junto à administração do espaço, respeitando-se a ordem de solicitação e a disponibilidade de datas e horários.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 107/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.